



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 119, de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação formulada aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, em que a Presidente da Comissão, Sr^a Ângela Maria Cândido e demais membros, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO, por **MAIS 30 (TRINTA) DIAS**, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 119, de 08 de Dezembro de 2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo da Coordenadoria de Educação do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 19 de Janeiro de 2022.



JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo